



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR  
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Processo nº** 0600254-48.2024.6.21.0014 - RECURSO ELEITORAL (Classe 11548)  
**Procedência:** 014ª ZONA ELEITORAL DE CANGUÇU/RS  
**Recorrente:** ELIANE PEREIRA RUSCH  
**Relator:** DES. ELEITORAL MARIO CRESPO BRUM

**P A R E C E R**

**RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS  
JULGADAS DESAPROVADAS. RECURSO  
MANIFESTAMENTE INTEMPESTIVO. PARECER PELO  
NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.**

Trata-se de recurso eleitoral interposto por ELIANE PEREIRA RUSCH contra sentença proferida pelo Juízo da 014ª Zona Eleitoral, a qual julgou desaprovadas suas contas referentes às eleições de 2024.

Na presente hipótese, o **recurso foi interposto após o trânsito em julgado da sentença**, ocorrido em 11/03/2025, conforme certificado no ID 45942979, não havendo dúvidas, portanto, quanto à manifesta intempestividade da insurgência.

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

---

signatário, manifesta-se pelo **não conhecimento** do recurso.

Porto Alegre, 15 de abril de 2025.

**CLAUDIO DUTRA FONTELLA**  
Procurador Regional Eleitoral

JM